



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

-PROCESSO N.º 055/11

-PARECER N.º 044/11-CME

-APROVADO EM: 05 DE DEZEMBRO DE 2011

-CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

-INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO – SME/TOLEDO

-MUNICÍPIO: TOLEDO / PR

-ASSUNTO: Calendário Anual das Reuniões Ordinárias e do horário das Sessões Plenárias e das Câmaras do Conselho Municipal de Educação de Toledo – CME/Toledo, para o ano de 2012.

- RELATOR: CONSELHEIRO MARCIO ADRIANO SOLERA

I- RELATÓRIO

Conforme dispõe o Art. nº 113, do Decreto Municipal nº 330/03, que aprovou o Regimento Interno do CME e do Decreto Municipal nº 375/10 que aprovou a alteração do Regimento Interno do CME, é competência deste Conselho deliberar sobre seu Calendário de trabalho e estabelecer o horário das Sessões de trabalho das Câmaras e do Plenário. A experiência e a prática consolidada do funcionamento do CME com Calendário em caráter experimental, com horários das reuniões e das sessões também experimentais, praticados durante os anos de 2003, 2004 e 2005, trouxe elementos para fixar os critérios como norma permanente dos períodos, dos horários das reuniões e das sessões, o que efetivamente ocorreu ao final do ano de 2005, com a aprovação da Deliberação nº 006/05-CME/Toledo, e com a prática definitiva iniciada a partir do ano de 2006, consolidada com o Regimento Interno reformulado em 2010.

O Calendário é um instrumento pedagógico e de gerenciamento das diversas atividades, elaborado para contemplar as questões que envolvem a educação, a administração do SME e do CME, e ainda permitir que os Conselheiros, os profissionais da educação e as Escolas se programem para estas e suas demais atividades.

Considerando as normas permanentes constantes na Deliberação nº 006/05-CME/Toledo, propomos em anexo, as minutas de Deliberação, dos horários e do Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2012.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando os objetivos propostos, e tendo em vista a necessidade de se implementar e racionalizar os trabalhos do Conselho Municipal de Educação, propomos o Calendário de Reuniões e os horários das Sessões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Toledo - CME/Toledo, para o ano de 2012, e submetemos à apreciação do Conselho Pleno as minutas de Deliberação e de Calendário em anexo.

É o Parecer.

Marcio Adriano Solera
Conselheiro Relator



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

A Câmara de Legislação e Normas aprova por unanimidade a proposta de Parecer do Relator, na
Sessão da Câmara, em 05 de dezembro de 2011.

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

- Cons. Marcio Adriano Solera, Relator:.....
- Cons. Doracilde N. N. de Oliveira:.....
- Cons. Flávio Vendelino Scherer:.....
- Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos:.....
- Cons. Willibaldo Feiten:.....
- Cons. Márcia C. Hang, no exerc. da tit.:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Legislação e Normas.

Toledo, 05 de dezembro de 2011.

Assinatura do Relator e da mesa executiva:

- Cons. Marcio Adriano Solera, Relator:.....
 - Cons. Flávio Vendelino Scherer, Presidente do CME:.....
 - Rosane Margarete Peripolli Fontes, Secretária Geral:.....
- Demais Conselheiros presentes que aprovaram:
- Cons. Doracilde N. N. de Oliveira:.....
 - Cons. Eliana de Fátima Buzin:.....
 - Cons. Patrícia Mara Anschau:.....
 - Cons. Sérgio Denck Fogasso:.....
 - Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos:.....
 - Cons. Willibaldo Feiten:.....
 - Cons. Edmilson A. de Moraes:.....
 - Cons. Márcia C. Hang, no exerc. da tit.:.....
 - Cons. Karen H. G. Bariccatti, no exerc. da tit.:.....